



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 4171/2020**

**Data 24/11/2020**

PUBLICADO EM:

27/11/2020

Jornal AMP

Página 307

Edição 2147

Ass. Responsável

**Súmula:** Acrescenta membros para compor a equipe mista de transição de governo no Município de Três Barras do Paraná nomeada pelo Decreto nº 4.165/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** a indicação de nomes já declarada para compor a equipe mista de transição pelo Prefeito eleito para Governar o Município de Três Barras do Paraná na gestão 2021/2024,

**CONSIDERANDO** ainda que há necessidade de se oferecer toda documentação de todas as secretarias do Município para apresentar aos representantes da próxima Gestão;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica complementada a equipe mista de transição de governo do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 4.165/2020.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 2º** - Acrescentando os integrantes abaixo relacionados para procederem o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando-se ao atual e futuro mandatário.

I – Membros indicados pelo atual gestor:

Fernando Henrique Pizzato (Financeiro);

Gilberto Guisi (Planejamento)

II – Membros indicados pelo prefeito eleito:

Cristian Ludwig;

Nerceu de Souza.

**Art. 4º** - As dependências da Prefeitura Municipal Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, servirá para acomodar a equipe de transição a fim de que possam desenvolver os seus trabalhos, sendo oferecido o salão do piso inferior do Paço Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito de Três Barras do Paraná